



Seleção de um técnico especializado para lecionação de disciplinas técnicas dos cursos profissionais no Agrupamento de Escolas de Arganil Ano letivo 2025/2026

Aviso de abertura

Nos termos do n.º 4 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, Anabela Henriques de Matos Soares, Diretora do Agrupamento de Escolas de Arganil, torna público que se encontra aberto procedimento concursal, por um período de três dias úteis, para seleção e recrutamento de um Técnico Especializado em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

1- O horário a concurso destina-se ao suprimento de necessidades temporárias de Técnicos Especializados para as atividades de lecionação/formação das disciplinas da componente técnica do curso profissional de técnico de multimédia, técnico auxiliar de saúde e técnico de turismo para o ano escolar de 2025/2026, tendo como local de trabalho a Escola Secundária de Arganil (escola-sede do Agrupamento de Escolas de Arganil).

N.º	N.º	Curso	Disciplina
Horário	Horas		
7	22	Técnico de Auxiliar de Saúde	HSCG - Higiene Segurança e Cuidados de Geriatria, GOSC
8	19	Técnico de Informação e Animação Turística (TIAT)	PAT - Programa de Animação Turística
9	11	Técnico de Multimédia	TAI e CRIP
10	7	Técnico de Auxiliar de Saúde	GOSC
11	5	Técnico de Auxiliar de Saúde	HSCG - Higiene Segurança e Cuidados de Geriatria, FCT e Saúde

- 2- O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção Geral da Administração Escolar através da sua aplicação informática.
- 3- Requisitos de admissão
- 3.1 Os previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho



















- 3.2. Formação na área da especialidade, que confira habilitação técnica adequada ao exercício das funções.
- 3.3 A apresentação de portefólio.

4. Critérios de seleção

- 4.1 Em conformidade com o estabelecido no n.º 11 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, são critérios objetivos de seleção a seguir obrigatoriamente, para técnicos especializados:
 - a) Ponderação da Avaliação do Portefólio 30%
 - b) Ponderação da Entrevista de avaliação de competências- 35%
 - c) Ponderação do Número de Anos de Experiência Profissional 35%
- 4.2 A avaliação do portfólio visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos do candidato em áreas técnicas específicas, designadamente de natureza técnica, através da análise de uma coleção organizada de trabalhos que demonstrem as competências técnicas relacionadas com as funções a que se candidata.
- 4.3 Na avaliação do portefólio, serão atribuídas as seguintes subponderações.
- a) Formação na área a que se candidata 10%

Doutoramento 20 valores

Mestrado pré- processo de Bolonha – 18 valores

Pós-graduação – 17 valores

Licenciatura pré- processo de Bolonha/ Mestrado pós-processo de Bolonha – 16 valores

Outra formação relevante para a área a que se candidata – 15 valores

- b) Formação especializada na área- 10%
- ->100H 20 valores;
- ≥ 50H 15 valores;
- ≥ 25H 10 valores;
- < 25H 5 valores.
- sem formação 0 valores
- c) Projetos desenvolvidos no âmbito das funções a que se candidata 5%
- Elevado de 18 a 20 valores;
- Bom de 14 a 17 valores;
- Suficiente de 10 a 13 valores;



















- Reduzido de 6 a 9 valores:
- Insuficiente até 5 valores.
- d) Avaliação de desempenho (a melhor avaliação dos últimos 3 anos) 5%
- Muito Bom 20 valores;
- Bom 15 valores:
- Regular 5 valores;
- Insuficiente 0 valores;
- Sem avaliação 0 valores.
- 4.4 O portefólio deverá enviado correio eletrónico escola ser para da (escola.s.arganil@gmail.com), dentro do prazo do concurso.
- 4.5 A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função.
- 4.6 Na entrevista serão atribuídas as seguintes subponderações:
 - a) Interesse e motivações profissionais 10%
 - b) Capacidade de dinamização de projetos e atividades 10%
 - c) Conhecimentos inerentes à lecionação das disciplinas a concurso 15%
- 4.7 Para cada um dos elementos mencionados no ponto anterior, serão aplicados os seguintes níveis classificativos:
- elevado de 18 a 20 valores;
- bom de 14 a 17 valores;
- suficiente de 10 a 13 valores;
- reduzido de 6 a 9 valores;
- insuficiente até 5 valores.
- 4.8 A entrevista de avaliação de competências realizar-se-á no dia 2 de setembro, terça-feira, às 16.00H, na EB 2,3 de Arganil, para os Horários 7, 8, 10 e 11 (cursos de TAS, Técnico de Turismo) e dia 3, quarta-feira, às 11H00min para o Horário 9.
- 4.9 A entrevista será dirigida por um júri, composto pelos seguintes elementos:
- a) Graça Dias, Subdiretora que preside;
- b) *Graça Lopes*, Adjunta da Diretora;
- c) Paula Gonçalves, adjunta da Diretora;



















Suplentes: Mariana Teixeira (diretora de curso de Turismo), Bárbara Almeida (diretora de curso de Multimédia) e Alfredo Gonçalves (adjunto da Diretora).

- 4.10 Cada entrevista terá a duração máxima de 15 minutos.
- 4.11 O n.º de anos de experiência profissional na área deverá ser comprovado através das declarações da entidade patronal e/ou dos contratos de emprego.
- ≥ 1825 (mais de 5 anos) 20 valores
- ≥ 1095 e < 1825 (3 a 5 anos) 15 valores
- ≥ 365 e < 1095 (1 a 3 anos) 10 valores
- ≥ 1 e < 365 (até 1 ano) 5 valores

Sem experiência – 0 valores

4.12 Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada (numa escala de 0 a 20 valores) resultante da fórmula

0,3 x portefólio + 0,35 x entrevista + 0,35 nº anos de experiência na área

- 5. Terminado o processo de seleção, a publicitação das listas provisórias de ordenação será feita na página eletrónica do agrupamento. Findo o prazo de 48 horas para reclamação e/ou correção de dados serão publicitadas as listas finais de ordenação dos candidatos.
- 6. Exclusão dos candidatos

Para além dos previstos na legislação em vigor, constituem motivos de exclusão:

- a) a não apresentação do portfólio dentro do prazo previsto;
- b) a não comparência à entrevista.
- 7. Demais situações que possam ocorrer durante o procedimento de seleção dos candidatos serão objeto de análise e decisão por parte do júri responsável pelo concurso, e devidamente exaradas em ata.

Arganil, 28 de agosto de 2025 A Diretora,

(Anabela Henriques de Matos Soares)

















